

DECRETO N° 3.999

SÚMULA: Estabelece adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio da COVID-19 no Município de Palmas/PR.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a baixa expressiva do acumulado de casos de contaminação da COVID-19 no Município de Palmas/PR.

CONSIDERANDO que o Município de Palmas possui mais de 99% de sua população imunizada contra COVID-19 com a 1º dose e mais de 92% com a 2º dose;

CONSIDERANDO que cada Município tem autonomia para instituir medidas restritivas que melhor atender a sua realidade, amoldadas às peculiaridades locais;

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos do Município são favoráveis à flexibilização de medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.596 de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a resolução SESA nº 243 de 29 de março de 2022; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – O uso das máscaras faciais no Município de Palmas será obrigatório somente nos casos e/ou locais dispostos no presente artigo:

I – em serviços de assistência à saúde, tais como UPA, unidades de saúde, hospitais, farmácias, clínicas, consultórios médicos e odontológicos e laboratórios;

II – pessoas com sintomas de síndrome gripal, teste positivo, ou exposição a alguém que tenha testado positivo para COVID-19, em ambientes abertos e fechados.

Parágrafo único: Os indivíduos, caso queiram, podem optar por usar máscaras em quaisquer ambientes.



Art. 2º – Recomenda-se a utilização de máscara facial em veículos de transporte de passageiros e demais serviços da mesma natureza.

Art. 3º – Permanece obrigatória a observância das normativas sanitárias vigentes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA.

Art. 4º – Este Decreto entra imediatamente em vigor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 29 de março de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal